2.0

Organização curricular

a) Os cursos de formação especializada de curta duração correspondem à obtenção de um mínimo de 4 unidades de crédito por aprovação em quaisquer disciplinas de entre o elenco do anexo I.

b) Os cursos de formação especializada de média duração correspondem à obtenção de um mínimo de 8 unidades de crédito por aprovação em quaisquer disciplinas de entre o elenco do anexo I.

c) Os cursos de formação especializada de longa duração correspondem à obtenção de um mínimo de 12 unidades de crédito por aprovação em quaisquer disciplinas de entre o elenco do anexo I.

A aprovação dos cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica terá de ocorrer até ao final do ano lectivo subsequente à inscrição nesses cursos.

3.°

Certificação

A aprovação no conjunto das disciplinas exigidas é certificada mediante um diploma. O diploma referido deve especificar a área de especialidade, enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida.

4.º

Creditação

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica conferem unidades de crédito elegíveis para obtenção de equivalência em outros cursos de formação especializada ou mestrados que reconheçam no seu elenco as disciplinas que o constituem.

5 0

Numerus clausus

A definir anualmente.

6.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica candidatos com o grau de licenciado na área das Ciências da Saúde, Ciências da Vida e afins ou outros licenciados que comprovem actividade profissional em qualquer das áreas de *management* do medicamento, de acordo com o regulamento dos cursos de formação especializada da Universidade de Aveiro.

7.º

Frequência

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica serão frequentados de acordo com o modelo pedagógico proposto por cada disciplina.

8.0

Coordenação

O curso de formação especializada terá um coordenador nomeado pela comissão científica da Secção Autónoma de Ciências da Saúde.

9.

Recursos necessários

A Secção Autónoma de Ciências da Saúde disponibilizará o corpo docente necessário à leccionação destes cursos de formação especializada, em articulação com colaborações externas.

10.°

Propinas

As propinas mínimas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada em Biomedicina serão fixadas anualmente, de acordo com o estipulado no artigo 15.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, tendo em consideração os factores multiplicativos por área científica fixados pela Secção de Planeamento e Gestão do Senado.

10 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

ANEXO I

Biomedicina Farmacêutica

Áreas científicas:

CBM — Ciências Biomédicas;

CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde.

Áreas científicas	Disciplinas	UC	ECTS
CTS CBM CTS CBM	Desenvolvimento Pré-Clínico dos Medicamentos	2,5 2,5 3 2 2	3 3 5 3 3

ANEXO II

Conteúdos das disciplinas

Desenvolvimento Pré-Clínico dos Medicamentos:

Desenvolvimento de novos medicamentos; Desenvolvimento farmacêutico dos medicamentos; Estudos pré-clínicos dos medicamentos.

Bioética e Regulamentos:

Bioética e aspectos legais;

Regulamentos do uso e investigação dos medicamentos.

Desenvolvimento Clínico dos Medicamentos:

Metodologias de experimentação humana; Ensaios clínicos.

Epidemiologia e Farmacovigilância:

Epidemiologia, bioestatística e *data management;* Farmacovigilância e segurança dos medicamentos.

Informação e Gestão dos Medicamentos:

Comunicação científica, educacional e promocional; Economia e saúde;

Organização do departamento médico.

Despacho n.º 24 534/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte, foi aprovada, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 19 de Outubro de 2005, ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 9599/2000, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000, a proposta de alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Música, criado através do despacho n.º 14 723/2001, publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, como se segue:

Mestrado em Música

Disciplinas	UC	H/S
Área de especialização em Instrumento		
1.º semestre		
Música de Câmara I	2 2 2 3	3 2 3 3
2.º semestre		
Música de Câmara II	2 2 2 3	3 2 3 3

Disciplinas	UC	H/S
Área de especialização em Estudos Teóricos		
1.º semestre		
Análise Musical I Metodologias da Investigação Opção I Estudos Teóricos I	2 2 2 3	3 2 3 3
2.° semestre		
Análise Musical II Estética Musical Opção II Estudos Teóricos II	2 2 2 3	3 2 3 3
Área de especialização em Composição		
1.º semestre		
Análise Musical I	2 2 2 3	3 2 3 3
2.° semestre		
Análise Musical II Estética Musical Opção II Composição II	2 2 2 3	3 2 3 3

Opções

1.º semestre:

Etnomusicologia I; Paleografia I; Psicoacústica e Acú

Psicoacústica e Acústica Musical I;

Multimédia I;

Semiótica I;

Organologia I;

Análise Musical I;

Projectos Interdisciplinares I;

História do Jazz I;

Interpretação Estilística I;

Estudos em Perfomance I;

História da Música do Século XX-1.

2.º semestre:

Etnomusicologia II;

Paleografia II;

Psicoacústica e Acústica Musical II;

Multimédia II;

Semiótica II;

Organologia II;

Análise Musical II;

Projectos Interdisciplinares II;

História do Jazz II;

Interpretação Estilística II;

Orquestração;

Estudos em Perfomance II;

História da Música do Século XX-2.

10 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 24 535/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 13 de Outubro de 2005, no uso de competência delegada:

Dora Maria de Oliveira Simões Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

António Rodrigues Neto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 26 de Setembro de 2005 e termo em 25 de Setembro de 2007.

Alberto Jorge Daniel Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 23 de Setembro de 2005 e termo em 22 de Setembro de 2007.

Sérgio Nuno da Silva Ravara Almeida Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 20 de Setembro de 2005 e termo em 19 de Setembro de 2007.

Regina Manuela Alves Canelas — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 29 de Setembro de 2006.

João Martins Viana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

Fernando Manuel Marques Costa e Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Outubro de 2005 e termo em 29 de Outubro de 2007.

Maria da Anunciação Fernandes Bastos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 11 de Outubro de 2005 e termo em 10 de Outubro de 2007.

Rogério Mário Madail da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 17 de Outubro de 2005 e termo em 16 de Outubro de 2007.

Maria João Pinto Soares Machado Esteves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 23 de Outubro de 2005 e termo em 22 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho n.º 24 536/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 30 de Setembro de 2005, no uso de competência delegada:

Cecília Margarita Rendeiro Carmo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

Sandra Maria Geraldes Alves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

António Leite da Silva Ribeirinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Setembro de 2005 e termo em 29 de Setembro de 2007.